



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 132/2021

Fixa a escala do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá, de 31 de agosto a 30 de setembro de 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala do plantão ordinário dos magistrados e servidores da Seção Judiciária do Amapá, **de 31 de agosto a 30 de setembro de 2021**.

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º. na Seção Judiciária do Amapá, o plantão judiciário funcionará, nos dias úteis, das 18h01 às 8h59.

§ 2º. nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, o plantão judiciário funcionará, nos dias úteis, das 14h31 às 7h29, a teor das portarias SJAP-Diref 11814682 e 11821620.

Art. 3º. Esclarecer que, nos termos manifestados pela Corregedoria Regional de Justiça da 1ª Região⁶²³⁹⁹⁰⁸ e por esta Diretoria⁶²⁵⁴²⁹⁶, nos autos do processo administrativo 0001280-58.2018.4.01.8003, o juiz federal designado para o plantão judiciário, na sede desta Seccional, também responderá pelo plantão das Subseções vinculadas de Laranjal do Jari e Oiapoque, inclusive nos dias úteis, fora do horário de atendimento ao público, até a nomeação de juiz federal ou substituto para as referidas varas únicas.

Art. 4º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, conforme estabelecido no art. 184, §2º, I ao VII do Provimento Geral da Corregedoria Regional de Justiça Federal da Primeira Região n. 10126799, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 5º. As petições iniciais de processos novos, referentes às matérias passíveis de apreciação durante o plantão judiciário ordinário, serão protocoladas no sistema PJe, conforme Portaria TRF1-Presi 10010993.

§ 1º Obrigatoriamente, o aviso sobre a existência de processos a serem apreciados durante o plantão judiciário ordinário continuará a ser feito por meio de contato telefônico do advogado/procurador/autoridade policial/*jus postulandi* para o número oficial **(96) 99112-6282**.

Art. 6º. A portaria do plantão será fixada na entrada o edifício sede desta Seccional, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trf1.jus.br/sjap.

JUCÉLIO FLEURY NETO
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 20/08/2021, às 11:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13786904** e o código CRC **3848516A**.

ANEXO

PORTARIA DIREF 132/2021

MAGISTRADO(A)	SERVIDOR(A)	AGENTE DE SEGURANÇA
das 18h01 de 31 de agosto às 8h59 de 30 de setembro de 2021 Titular Anselmo Gonçalves da Silva Substituto eventual João Bosco Costa Soares da Silva	das 18h01 de 31 de agosto às 8h59 de 30 de setembro de 2021 André Kohler da Cunha Souza Michel Melem Assunção	de 31 de agosto a 30 de setembro de 2021 Edmilson Ferreira de Almeida
TELEFONE DO PLANTÃO (96) 99112-6282		

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0000289-77.2021.4.01.8003

13786904v3